L E I Nº 04/83

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de CR$6.535.699,97 (seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e sete centavos).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um/ Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 6.535.699,97 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), para atender despesas realizadas no exercício anterior, assim discriminadas:

05.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01	Administração	
03070212.05	Manutenção da Administração	
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$ 6.535.699,97
	TOTAL	CR$ 6.535.699,97

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
08.02	Serviço de Saúde	
13754281.11	Construção de uma Maternidade	
4110.00	Obras e Instalações	
4110.02	Obras iniciadas no Exercício	CR$ 6.535.699,97
	TOTAL	CR$ 6.535.699,97

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 11 de janeiro de 1983.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -